



ANTÓNIO JACINTO BRANCO MOREIRA GUERREIRO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

FAZ PÚBLICO que, nos termos do despacho n.º 4/DOMIA/2025-2029 e no uso da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e considerando as competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, conferidas pelo Despacho n.º 66/VSC/2025- 2029, de 23/03/2026, proferido pela Senhora Vereadora Sandra Cardoso, subdeleguei no Senhor Chefe de Divisão de Projetos e Empreitadas, Rui Abílio Rebelo Afonso dos Reis, no âmbito da Unidade Orgânica que dirige, as seguintes competências:

1- Assegurar a gestão corrente e ordinária, coordenando e despachando os respetivos assuntos e atividades, incluindo todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias ora subdelegadas, nomeadamente:

1.1- Executar as deliberações da Câmara Municipal e dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que seja necessária a intervenção dos serviços;

1.2- Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

1.3- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.4- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.5- Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

1.6- Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

1.7- Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na mera instrução de processos e/ou notificação/comunicação de decisão ou deliberação.

2.- No âmbito dos recursos humanos afetos à unidade orgânica referida subdelego no senhor dirigente, as seguintes competências:

2.1- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.2- Justificar faltas;

2.3- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente e as orientações superiormente fixadas.

Do exercício das competências pelo presente despacho deve ser prestada informação escrita ao signatário, com periodicidade quinzenal.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicados no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt

O Diretor de Departamento de Obras Municipais, Infraestruturas e Ambiente

Digitally signed by ANTONIO JACINTO
BRANCO MOREIRA GUERREIRO
Date: 2026.05.06 14:28:16 BST

